



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 1014 - Cx. Postal 3 - Cep 39.580-000 - Francisco Sá - MG.  
Telefone: (38) 3233-1494 - Fax: (38) 3233-1155 - email: camarafs@uai.com.br

## RESOLUÇÃO Nº 07/2024

Autoriza baixa de bens inservíveis da Câmara Municipal de Francisco Sá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução n. 05/2012, nos artigos 242 e 243 e:

CONSIDERANDO a necessidade de exercer efetivo controle patrimonial dos bens permanentes ao acervo da Câmara;

CONSIDERANDO que os bens inservíveis para utilização nos serviços da Casa Legislativa devem ser transferidos ao Executivo Municipal, por representar o Município;

CONSIDERANDO ser a Resolução da Mesa Diretora desta Casa Legislativa o documento hábil para a transferência de Bens Inservíveis do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência à previsão do Art. 37 da Constituição Federal com relação aos princípios que norteiam a Administração Pública;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica baixado do patrimônio da Câmara Municipal os bens móveis especificados no ANEXO I, desta resolução.

**Art. 2º** - A baixa dos bens descritos no ANEXO I desta Resolução, se deu por restarem danificados e também obsoletos e ainda estarão contidos no acervo patrimonial desta Casa Legislativa.

**Art. 3º** - Fica autorizada a transferência ao Poder Executivo Municipal dos bens constantes do ANEXO I, que restarem danificados e obsoletos.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Sá/MG, 12 de agosto de 2024.

**MARIA ILDENY ALVES FIGUEIREDO**  
Vereadora

**Presidente da Câmara Municipal de Francisco Sá**